

Constando-me, que n'este rio Itajaíba se  
 se requesta assignatura e se pretende a V. Ex.ª  
 apresentar huma petição, com o fim de sollicitar a  
 fundação de huma Colonia Nacional nas terras do  
 ribeirão grande e pequeno do Garças, Freguezia de  
 S. Pedro Apóstolo, julgo do meu dever, participar a  
 V. Ex.ª, que estas terras pertencem ao territorio pri-  
 vativo desta colonia, sendo que o seu Distrito urbano  
 em grande parte já se acha vendido e povoado, e que no  
 Distrito rural já se procedi aos trabalhos preparato-  
 rios, para pouco a pouco incluir o no circulo da ef-  
 fectiva colonização. Estes preparativos, constantes  
 de medições, conveniente divisão ou repartição de por-  
 tes de terra e fatura de picadas e caminhos, em duas  
 ou tres mezes serão acabados, e então ali poderão  
 comprar terras, quem se suggerir ao regime da  
 colonia, estabelecido sobre as instruções e ordens  
 em vigor. E não só os imigrantes estrangeiros, co-  
 mo os filhos do paiz, de que já numero existe estabe-  
 lecido na colonia, podem entrar na mesma e aqui-  
 risir terras, ficando todas com as mesmas e iguaes  
 vantagens e obrigações, unicamente excepto as di-  
 arias e mais adiantamentos, aos quaes tem direito  
 somente os imigrantes, recém chegados de fora do  
 paiz como familia, que não possuem meios algums.

Como porém desde quatro annos he observada a  
 muita aversão a regra, filha das ordens do Governo  
 Imperial e sustentada pelos antecessores de V. Ex.ª,  
 de que a colonização sobretudo fique dirigida para  
 os lados de S. Francisco e da Terra e só em estas par-  
 tes aos colonos se conceda a venda de terras à prazo,  
 devendo ellas serem pagas à vista nos demais Distri-  
 tos, que são os do Garças e da Itajaíba, tal regra a  
 muita não agrada e não querem pagar à vista no  
 Garças, nem estabelecer em outras partes à prazo.  
 Contudo tambem não faltam compradores à vista para  
 aquella localidade e sendo as terras, ali vistas, de sub-  
 do valor, em pouco tempo serão vendidas de dinheiros, e  
 isto tanto mais, quanto as ultimas medições evi-  
 dençiam, que a superficie disponivel e aproveitavel  
 vel não chega nem á metade da, que até agora se pre-  
 sumia. Ha de avião resultar huma receita liqui-

das, que não he para desprezar.

Por todos estes motivos, e como a venda á praça nos indicados dois Districtos desta colonia havia de não só contrariar as ordens existentes e até agora observadas, como ainda e seriamente comprometter e contrariar a futura marcha da colonização e do estabelecimento de novos immigrants, e em fim, como he util para brasileiros e allemães, que se estabelecerão misturados, aprendendo e ensinando-se mutuamente, e nisto consiste hum dos principaes fins da colonização, venho respectivamente pedir, V. Ex.ª que queira manter em vigor e não alterar as ordens e regras existentes e até agora seguidas por esta Direcção na venda das terras.

Deos Guarde a V. Ex.ª — Colonia Blumenau,  
av. 24 de Março de 1865.

Ilmo. Sr. Sr.

Sr. Alexandre Rodriguez da Silva Chaves  
Sr. Presidente da Provincia

se si si

O Director  
Sr. Blumenau.